



**LEIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.507/2020.**

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE RECUPERAÇÃO EVANGÉLICO GUERREIROS DA FÉ, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública o **“CENTRO DE RECUPERAÇÃO EVANGÉLICO GUERREIROS DA FÉ”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São Felix, nº 91, Bairro Rua do Catu, CEP:48.090.040, neste Município de Alagoas - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 06 de maio de 2020.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO